

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera o “caput” do Art. 8º da Lei nº 4.267, de 21 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do Artigos 23 c/c 107, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

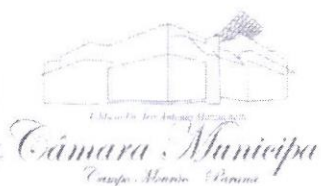
Art. 1º Altera o “caput” do Art. 8º da Lei nº 4.267/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O valor do auxílio alimentação será de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).”

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos à 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Elvia



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR


SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.



Jadir Soares
Presidente



Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente



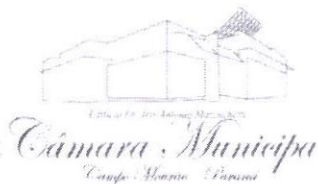
Elvira Maria Schen de Lima
2º Vice-Presidente



Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário



Ilnéias Teixeira
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2026.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei, visa reajustar o valor do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos e cargos comissionados deste Poder Legislativo.

Após as tratativas realizadas entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato representativo dos servidores públicos, mediante diálogo institucional e processo negocial, foram definidos os parâmetros para a recomposição dos benefícios, 4% (quatro por cento) reajustado sobre o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), passando o Servidor a ter o valor do seu Auxílio Alimentação de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), a partir de 1º de março de 2026.

Diante dos fatos expostos, a Mesa Executiva deste Poder Legislativo, pede aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos da alínea “a”, inciso III do Artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis – Regime de Preferência.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.


Jadir Soares
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

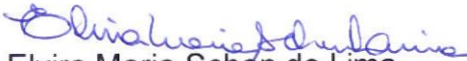
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente



Elvira Maria Schen de Lima
2º Vice-Presidente



Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário



Ilnéias Teixeira
2º Secretário





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Consultoria Legislativa / Departamento de Recursos Humanos – DRH

Campo Mourão, 16 de abril de 2026.

1. Solicito à Consultoria Legislativa a elaboração do Projeto de Lei correspondente ao reajuste em 4% (quatro por cento), para Auxílio Alimentação que se dará no valor R\$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), a partir de 1º de março de 2026, conforme ficou acordado com o SINDISCAM.
2. Posteriormente, encaminhe ao Departamento de Recursos Humanos para que emita impacto orçamentário financeiro (estimativa), e declaração do ordenador de despesa aos Servidores Públicos ativos efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
16/04/2026 14:39:21
Assinatura digital avançada

Jadir Soares

Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação, apresento a Minuta do Projeto de Lei ora requerido que Altera o “caput” do Art. 8º da Lei nº 4.267, de 21 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Campo Mourão, 16 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
AMANDA HELENA DA SILVA
DUARTE
Consultora Legislativa -
PROCGE
16/04/2026 15:24:58
Assinatura digital avançada

Amanda Helena da Silva Duarte
Consultora Legislativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/04/2026 15:25:03:00.03
FAÇA CONFIRANÇA DO SEU CONTEÚDO ACESSANDO: <https://scipm.com.br/15064e79-208be1>

